CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ nº. 02.049.227/0001-57
R. Mato Grosso, n° 1809, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76907-562
contato (69) 99340-9549 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: https://cimcero.ro.gov.br

MAPA DE RISCOS

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES HOSPITALARES ESPECIALIZADAS, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, TELEMEDICINA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA TELENEURO.

INTRODUÇÃO

A análise de riscos constitui importante instrumento de governança, planejamento e gestão das contratações públicas, proporcionando metodologia sistemática para identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de eventos que possam comprometer o alcance dos objetivos da contratação. Sua aplicação permite reduzir incertezas, prevenir ocorrências adversas e fortalecer a eficiência, a continuidade, a qualidade e a segurança da execução contratual.

Nesse contexto, o presente Mapa de Riscos foi elaborado com a finalidade de identificar os principais riscos relacionados ao credenciamento de instituições hospitalares especializadas, com comprovada experiência em neurologia pediátrica, telemedicina, ensino e pesquisa, para execução do Programa Teleneuro, propondo medidas preventivas, mitigadoras e de contingência capazes de minimizar impactos assistenciais, operacionais, administrativos, tecnológicos, financeiros, regulatórios e institucionais.

A gestão de riscos busca, ainda, aprimorar a capacidade da Administração Pública de assegurar razoável garantia do atingimento dos resultados pretendidos, promovendo maior segurança jurídica, economicidade, transparência, eficiência e continuidade da prestação dos serviços, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde (SUS), à telessaúde, à proteção de dados pessoais e à assistência especializada.

Considerando que o Programa Teleneuro foi concebido para ampliar o acesso à neurologia pediátrica especializada aos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, mediante utilização de soluções integradas de telemedicina, teleconsultorias, educação permanente, apoio matricial e monitoramento clínico, torna-se indispensável a adequada gestão dos riscos inerentes à contratação. Tal medida visa prevenir situações que possam comprometer a continuidade da assistência, a disponibilidade da plataforma tecnológica, a qualidade técnica dos atendimentos, a segurança das informações, o cumprimento dos protocolos assistenciais, a observância da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o alcance dos resultados esperados pelo Programa, assegurando a efetividade da política pública, a proteção dos usuários e a adequada aplicação dos recursos públicos.

FASE DE ANÁLISE
Gestão do Contrato
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 1						
Ausência de instituições interessadas no credenciamento						
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixo		Médio	X	Alto
Dano						
Impossibilidade de implantação do Programa Teleneuro e manutenção da demanda reprimida.						
Ação preventiva				**Responsável**		
Ampla divulgação do edital; requisitos compatíveis com o mercado; pesquisa de mercado prévia.				Comissão de Credenciamento		
Ação de Contingência						
Reabertura do credenciamento e revisão dos requisitos, se necessário.						
Justificativa						
Existem instituições aptas no mercado nacional, porém trata-se de objeto altamente especializado, o que reduz o universo de potenciais interessados. **Nível de aceitação:** Aceitável						

RISCO 2						
Instituição credenciada não possuir capacidade operacional suficiente.						
Probabilidade		Baixa	X	Média		Alta
Impacto		Baixo		Médio	X	Alto
Dano						
Comprometimento da qualidade assistencial e atraso nos atendimentos.						
Ação preventiva				**Responsável**		
Exigência de qualificação técnica, operacional e assistencial.				Fiscal do Contrato		
Ação de Contingência						
Suspensão da distribuição de demandas e redistribuição entre os demais credenciados.						
Justificativa						
A execução exige equipe especializada e plataforma tecnológica integrada. **Nível de aceitação:** Aceitável.						

RISCO 3						
Indisponibilidade da plataforma de telemedicina						
Probabilidade		Baixa	X	Média		Alta
Impacto		Baixo		Médio	X	Alto
Dano						
Paralisação das consultas, teleconsultorias e suporte especializado.						
Ação preventiva				**Responsável**		
Exigir SLA, redundância, monitoramento e suporte técnico.				Fiscal do Contrato		
Ação de Contingência				**Responsável**		
Utilização de ambiente alternativo previsto contratualmente.				Contratada		
Justificativa						

Serviços dependem integralmente da disponibilidade tecnológica.
Nível de aceitação: Aceitável.

RISCO 4						
Descumprimento dos protocolos clínicos.						
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixo		Médio	X	Alto
Dano						
Risco à segurança do paciente e perda da qualidade assistencial.						
Ação preventiva				**Responsável**		
Protocolos padronizados, auditorias clínicas e supervisão técnica.				Coordenação Técnica		
Ação de Contingência				**Responsável**		
Revisão dos casos e aplicação das sanções cabíveis.				Gestor e Fiscal da Contratação		
Justificativa						
A atuação envolve pacientes pediátricos com condições neurológicas complexas. **Nível de aceitação:** Aceitável.						

RISCO 5						
Vazamento de dados pessoais (LGPD)						
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixo		Médio	X	Alto
Dano						
Violação de dados sensíveis dos pacientes, responsabilização administrativa e judicial.						
Ação preventiva				**Responsável**		
Criptografia, autenticação, controle de acesso e política de segurança da informação.				Contratada		
Ação de Contingência						
Acionamento do plano de resposta a incidentes e comunicação aos órgãos competentes.						
Justificativa						
O serviço trata dados pessoais sensíveis de crianças e adolescentes. **Nível de aceitação:** Aceitável.						

RISCO 6						
Interrupção da prestação dos serviços.						
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixo		Médio	X	Alto
Dano						
Descontinuidade do atendimento especializado e prejuízo aos pacientes.						
Ação preventiva				**Responsável**		
Exigir plano de continuidade operacional e equipe de substituição.				Contratada		
Ação de Contingência						
Redistribuição imediata das demandas entre os demais credenciados.						
Justificativa						

A continuidade é indispensável para o acompanhamento longitudinal dos pacientes.
Nível de aceitação: Aceitável.

RISCO 7						
Aumento da demanda acima da capacidade prevista.						
Probabilidade		Baixa	X	Média		Alta
Impacto		Baixo		Médio	X	Alto
Dano						
Formação de filas de espera e sobrecarga operacional.						
Ação preventiva				**Responsável**		
Monitoramento contínuo da demanda e credenciamento permanente.				Coordenação do Programa		
Ação de Contingência						
Ampliação da rede de credenciados e revisão do planejamento.						
Justificativa						
O Programa poderá ampliar rapidamente o acesso e revelar demanda reprimida existente. **Nível de aceitação:** Aceitável.						

RISCO 8						
Rotatividade da equipe médica especializada.						
Probabilidade		Baixa	X	Média		Alta
Impacto		Baixo	X	Médio		Alto
Dano						
Descontinuidade do acompanhamento clínico e perda de qualidade.						
Ação preventiva				**Responsável**		
Exigir equipe mínima permanente e substituição imediata.				Contratada		
Ação de Contingência						
Reposição obrigatória conforme contrato.						
Justificativa						
Há reduzida disponibilidade de neuropediatras no mercado nacional. **Nível de aceitação:** Aceitável.						

RISCO 9						
Não cumprimento dos indicadores de desempenho.						
Probabilidade		Baixa	X	Média		Alta
Impacto		Baixo		Médio	X	Alto
Dano						
Redução da eficiência do Programa e comprometimento dos resultados institucionais.						
Ação preventiva				**Responsável**		
Monitoramento mensal e reuniões de avaliação.				Fiscal do Contrato		
Ação de Contingência						
Plano de melhoria obrigatório e aplicação de penalidades.						
Justificativa						
O contrato será baseado em indicadores assistenciais e operacionais. **Nível de aceitação:** Aceitável.						

RISCO 10

Falhas na integração entre Atenção Primária e especialistas.						
Probabilidade		Baixa	X	Média		Alta
Impacto		Baixo		Médio	X	Alto
Dano						
Perda da continuidade do cuidado e encaminhamentos inadequados.						
Ação preventiva				**Responsável**		
Capacitação permanente, protocolos e teleconsultorias.				Coordenação Técnica		
Ação de Contingência						
Revisão dos fluxos assistenciais.						
Justificativa						
O sucesso do Programa depende da articulação entre os níveis de atenção. **Nível de aceitação:** Aceitável.						

RISCO 11						
Judicialização decorrente da demora no atendimento.						
Probabilidade		Baixa	X	Média		Alta
Impacto		Baixo		Médio	X	Alto
Dano						
Aumento de despesas e comprometimento da gestão do Programa.						
Ação preventiva				**Responsável**		
Monitoramento das filas e definição de prioridades assistenciais.				CIMCERO		
Ação de Contingência						
Atendimento prioritário dos casos judiciais e revisão da capacidade instalada.						
Justificativa						
A demora no acesso à neurologia pediátrica é uma das principais causas de judicialização da saúde. **Nível de aceitação:** Aceitável.						

CONCLUSÃO

A análise dos riscos evidencia que os eventos identificados possuem medidas de prevenção, mitigação e contingência capazes de reduzir significativamente a probabilidade de sua ocorrência e minimizar seus impactos sobre a execução do Programa Teleneuro. A adoção de requisitos técnicos rigorosos para o credenciamento, a definição de protocolos assistenciais padronizados, o estabelecimento de indicadores de desempenho, a fiscalização contínua da execução contratual, o monitoramento da qualidade dos serviços e a possibilidade de credenciamento permanente de novas instituições constituem mecanismos suficientes para o adequado gerenciamento dos riscos inerentes à contratação.

Verifica-se, ainda, que os riscos relacionados à disponibilidade de instituições especializadas, à continuidade da assistência, à segurança da informação, ao cumprimento dos protocolos clínicos, à disponibilidade da plataforma de telemedicina e à capacidade operacional das instituições credenciadas são compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto, encontrando-se adequadamente tratados pelas medidas de controle previstas neste Mapa de Riscos.

Dessa forma, conclui-se que os riscos associados ao credenciamento de instituições hospitalares especializadas para execução do Programa Regional Teleneuro são conhecidos, avaliados, administráveis e passíveis de monitoramento contínuo, não representando impedimento à viabilidade da contratação pretendida. Ao contrário, a implementação das medidas de gerenciamento de riscos fortalece a governança da contratação, assegura maior segurança jurídica, amplia a eficiência da execução contratual e contribui para a continuidade e a qualidade da assistência especializada ofertada aos municípios consorciados, em

consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Figura 1- Matriz de Risco e Nível de aceitação

PROBABILIDADE	**Alta**			
	Média			
	Baixa			
		Baixo	**Médio**	**Alto**
		IMPACTO		

NÍVEL DE ACEITAÇÃO DE RISCO
Aceitável
Aceitação Intermediária
Inaceitável

Ji-Paraná/RO, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)
Soraya Maia Grisante de Lucena
Membro Equipe de Planejamento

(assinado eletronicamente)
Kleiquiane Pereira da Silva
Membro Equipe de Planejamento

(assinado eletronicamente)
Hudson Barbosa de Oliveira
Membro Equipe de Planejamento

Documento assinado eletronicamente por **KLEIQUIANE PEREIRA DA SILVA**, **ASSESSOR VI**, em 18/08/2026 às 10:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 001 de 07/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hudson Barbosa de Oliveira**, **MEMBRO EQUIPE DE PLANEJAMENTO**, em 18/08/2026 às 10:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 001 de 07/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Soraya Maia Grisante de Lucena**, **MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**, em 18/08/2026 às 10:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 001 de 07/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br, informando o ID **113736** e o código verificador **2AA4873F**.

Referência: Processo nº 1-342/2026. Docto ID: 113736 v1